

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 643
Recursos: Transf de Rec do Fundo Nac de Desenv da
DATA: 16/07/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: **434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - DEFESA CIVIL CIDADÃ
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IM
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	62893	BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)	357.169,50

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	62893	BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)	357.169,50

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	62893	BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)	357.169,50

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 644
Recursos: Transf de Rec do Fundo Nac de Desenv da
DATA: 16/07/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: **434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - DEFESA CIVIL CIDADÃ
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IM
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	62893	BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)	352.760,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	62893	BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)	352.760,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	62893	BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)	352.760,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002876/2020

Número do processo: 0002876/2020

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do documento:

Requerente: 9457 - SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Beneficiário: 8305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 004.001.000 - SEDUC

Localização atual: 004.001.000 - SEDUC

Org. de destino:

Protocolado por: ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/06/2020 12:52

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PAGAMENTO DE NF N° 4324 e 4325, NO VALOR TOTAL DE R\$ 709.929,50, EMITIDAS PELA EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). CONFORME CONTRATO N° 068/2020.

Observação: SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Número único: G99.137.256-8T

Número do protocolo: 46554

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL
(Protocolado por)

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 09:21:34

**Emissão de comprovantes**G3352010073999031
20/07/2020 10:10:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.10.49
4577204577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO FRA CONDE-ALIME

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 16.504-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM SAO FRA CONDE-ALIME

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE

CONTA: 30.024-1

FAVORECIDO: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 12.982.763/0001-64

VALOR: R\$ 709.929,50

DEBITO EM: 16/07/2020

=====

DOCUMENTO: 071601

AUTENTICACAO SISBB: 2.D87.CCD.5F5.925.F0F

Transação efetuada com sucesso por: JC324577 ROSANA SILVA SANTOS.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 16/07/2020
N. da Ordem : 746
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BÁSICA
Fonte: 0015 - Transf de Rec do Fundo Nac de Desenv da Educ-FNDE

Número do empenho :	376	Pagamentos anteriores :	357.169,50
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da ordem :	352.760,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.419.859,00	Total (B) :	709.929,50
		Saldo (A - B) :	709.929,50

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00, VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020, CONFORME NF. Nº 4324, ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 1152, PROCESSO Nº 2876/2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 352.760,00

Fica autorizado o pagamento de 352.760,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 352.760,00

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
62893 BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)		352.760,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 16/07/2020

Rosana Silva dos Santos
Diretora Financeira

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 06/07/2020
N. da Ordem : 746/20
Parcial

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.0015 - CESTA BÁSICA
Fonte: 0015 - Transf de Rec do Fundo Nac de Desenv da Educ-FNDE

Número do empenho :	376	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da ordem :	352.760,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.419.859,00	Total (B) :	352.760,00
		Saldo (A - B) :	1.067.099,00

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020. CONFORME NF. Nº 4324, ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 1152, PROCESSO Nº 2876/2020.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	352.760,00
--------------------------------	---------------	------------

Fica autorizado o pagamento de 352.760,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	352.760,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 06/07/2020

Rahijois da Silva de Oliveira
Secretária de Educação

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Data:

06/07/2020

LIQUIDACAO Nº 746

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	05.35	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional:	12.306.0002	- EDUCACAO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade:	6.275	- ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACI
Elemento:	3.3.90.32.02.00.00.00.0015	- CESTA BASICA
Sub-Elemento:	33903202000000	- CESTA BASICA
Fonte de recursos:	0015 - 150	- Transferências do FNDE
Código reduzido:	000110	

Número do empenho :	376/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da liquidação:	352.760,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.419.859,00	Total (B):	352.760,00
		Saldo (A - B):	1.067.099,00

Credor: **434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**

Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A

Cidade: São Francisco do Con

C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020. CONFORME NF. Nº 4324, ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 1152, PROCESSO Nº 2876/2020.

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 352.760,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais).

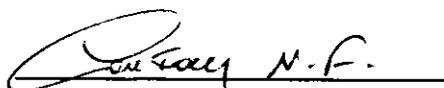
DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 06/07/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 06/07/2020




Leonardo Albuquerque Machado
Gerente
Mat.: 55540
Deptº Exec. Contab-FME

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 16/07/2020
N. da Ordem: 745
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BÁSICA
Fonte: 0015 - Transf de Rec do Fundo Nac de Desenv da Educ-FNDE

Número do empenho :	376	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da ordem :	357.169,50
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.419.859,00	Total (B) :	357.169,50
		Saldo (A - B) :	1.062.689,50

Crédor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020. CONFORME NF. Nº 4325. ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 4325 - PROCESSO Nº 2876/2020.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	357.169,50
--------------------------------	---------------	------------

Fica autorizado o pagamento de 357.169,50 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	357.169,50

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	62893 BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)		357.169,50

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 16/07/2020

Rosana Silva dos Santos
Diretora Financeira

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BÁSICA
Fonte: 0015 - Transf de Rec do Fundo Nac de Desenv da Educ-FNDE

Número do empenho :	376	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da ordem :	357.169,50
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.419.859,00	Total (B) :	357.169,50
		Saldo (A - B) :	1.062.689,50

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020. CONFORME NF. Nº 4325, ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 4325 - PROCESSO Nº 2876/2020.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	357.169,50
--------------------------------	---------------	------------

Fica autorizado o pagamento de 357.169,50 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	357.169,50

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 06/07/2020

Rahijois da Silva de Oliveira
Secretária de Educação

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 06/07/2020

LIQUIDACAO Nº 745

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCACAO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACI
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BASICA
Sub-Elemento: 33903202000000 - CESTA BASICA
Fonte de recursos: 0015 - 150 - Transferências do FNDE
Código reduzido: 000110

Número do empenho :	376/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da liquidação:	357.169,50
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.419.859,00	Total (B):	357.169,50
		Saldo (A - B):	1.062.689,50

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020. VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020. CONFORME NF. Nº 4325, ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 4325 - PROCESSO Nº 2876/2020.

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 357.169,50 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

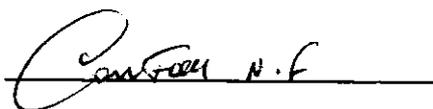
DECLARAÇÃO

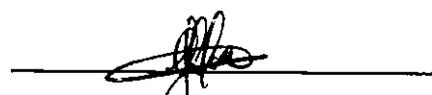
Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 06/07/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 06/07/2020




Leandro Anunciação Macena
Gerente
Mat.: 65540
Deptº Exec. Contab-FATE

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 17/06/2020
Nº do empenho : 376/20
Global

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BÁSICA
Código reduzido: 000110

Dotação (origem):	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	3.000.000,00	Valor do empenho :	1.419.859,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	3.000.000,00	Total (B) :	1.419.859,00
		Saldo (A - B) :	1.580.141,00

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 7199625484
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020.

Leandro Anunciação Machado
Gerente
Mat.: 65540
Deptº Exec Contab-FME

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.419.859,00

Fica empenhada a importância de 1.419.859,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

Fundamento legal : PE001-2020-5 Data : 12/06/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : PE001-2020 Data : 12/06/2020
Contrato : 068/2020 Data : 17/06/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 17/06/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 17/06/2020

Rafael

Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
Rafajois da Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Leandro Anunciação Machado
Gerente
Mat.: 65540
Deptº Exec Contab-FME

ESTADO DA BAHIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 30/06/2020

Nº da Em Liquidação : 92/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BÁSICA
Cód. Detalham.: 150 - Transferências do FNDE
Código reduzido: 000110

Número do empenho :	376/20	Em Liquidações Ant.:	352.760,00
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da em liquidação:	357.169,50
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	1.419.859,00	Total (B):	709.929,50
		Saldo (A - B):	709.929,50

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A

Cidade: São Francisco do Con

C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação:

REFERENTE A NF 4325

Fonte de recursos: Vinculado

Total geral : 357.169,50

Em Liquidação :

Fica em liquidação a importância de 357.169,50 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : PE001-2020-5

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Contrato : 068/2020

Data : 12/06/2020

Número : PE001-2020

Data : 12/06/2020

Data : 17/06/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).


Responsável

Data : 30/06/2020

ESTADO DA BAHIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 30/06/2020

Nº da Em Liquidação : 91/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.35	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0002	- EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade:	6.275	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento:	3.3.90.32.02.00.00.00.0015	- CESTA BÁSICA
Cód. Detalham.:	150 - Transferências do FNDE	
Código reduzido:	000110	

Número do empenho :	376/20	Em Liquidações Ant.:	0,00
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da em liquidação:	352.760,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	1.419.859,00	Total (B):	352.760,00
		Saldo (A - B):	1.067.099,00

Credor:	434	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME	
Endereço:	R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A		Cidade: São Francisco do Con
C.N.P.J.:	12-982-763/0001-64	Inscr.Est./Ident.Prof.:	UF: BA

Especificação:

REFERENTE A NF 4324

Fonte de recursos: Vinculado	Total geral :	352.760,00
------------------------------	---------------	------------

Em Liquidação :

Fica em liquidação a importância de 352.760,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

Fundamento legal : PE001-2020-5

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Contrato : 068/2020

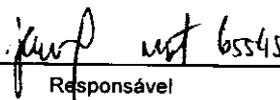
Data : 12/06/2020

Número : PE001-2020

Data : 12/06/2020

Data : 17/06/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).



Responsável

Data : 30/06/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

028

CONTRATADA : SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 12.982.763/0001-64

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

CONTRATO Nº 006/2020

VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 12/02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RESPONSÁVEL PELO PREPARO EM TODAS AS FASES, MANUSEIO E DISTRIBUIÇÃO, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO E MÃO DE OBRA PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA

EXERCÍCIO 2020

EMPENHOS

EMPENHO Nº.	UNIDADE	PROJ / ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
190	05.35	2113	3.3.90.30	15	845.570,06
525	05.35	2113	3.3.90.30	0	2.868.187,00
526	05.35	2113	3.3.90.30	42	423.148,60
376	05.35	6275	3.3.90.32	15	1.419.859,00
TOTAL					5.556.764,66

DADOS DO PROCESSO

EMPENHOS	NF Nº	DATA	VALOR	FONTE DE RECURSO	SALDO DE EMPENHO
190				15	845.570,00
526	4214,4215,4216 e 4217	23/03/2020	111.056,40	42	312.092,20
525	4228,4229,4230 e 4231	01/04/2020	357.381,32	0	2.510.805,68
526	4228,4229,4230 e 4231	01/04/2020	100.000,00	42	212.092,20
376	4324, 4325	30/06/2020	709.929,50	15	709.929,50
SALDO DE EMPENHO			1.278.367,22		4.278.397,44

Junf Met 65545

RECEBEMOS DE SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 357.169,50 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA

NF-e

Nº. 000.004.325
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SU
SUPER
NUTRE

SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A
CENTRO - 43900-000
SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3018-3371

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.325
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2920 0612 9827 6300 0164 5500 1000 0043 2511 8120 2007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadra

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201309721151 - 30/06/2020 16:14:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

81384637

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.982.763/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ / CPF

13.830.823/0001-96

DATA DA EMISSÃO

30/06/2020

ENDEREÇO

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

43900-000

DATA DA SAÍDA

30/06/2020

MUNICÍPIO

SAO FRANCISCO DO CONDE

UF

BA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:14:37

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 30/07/2020

Valor R\$ 357.169,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

128.013,13

VALOR DO ICMS

23.042,36

BASE DE CALC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

357.169,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

357.169,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

20.000,00

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MC133	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMB. 200G - AURORA Vir. Tributos - Federal R\$ 904,93 - Estadual R\$ 0,00	04022110	020	5102	UND	8.100,0000	4,90	39.690,00	23.349,63	4.202,93		18,00	
MC118	ARROZ PARBOILIZADO, PCT 01KG - ELITE Vir. Tributos - Federal R\$ 674,08 - Estadual R\$ 0,00	10063019	040	5102	UND	8.100,0000	3,65	29.565,00	0,00	0,00		0,00	
MC102	FEIJÃO CARIOQUINHA, PCT 01 KG - REAL Vir. Tributos - Federal R\$ 734,10 - Estadual R\$ 0,00	07133399	040	5102	UND	4.050,0000	7,95	32.197,50	0,00	0,00		0,00	
MC139	OLEO DE SOJA EMB. 900ML - VILA VELHA Vir. Tributos - Federal R\$ 443,23 - Estadual R\$ 0,00	15079011	020	5102	UND	4.050,0000	4,80	19.440,00	11.436,55	2.058,58		18,00	
MC109	CAFÉ MOÍDO, PCT 250G - BRUMADO Vir. Tributos - Federal R\$ 429,38 - Estadual R\$ 0,00	09012100	020	5102	UND	4.050,0000	4,65	18.832,50	11.079,16	1.994,25		18,00	
MC105	AÇÚCAR CRISTAL, PCT 01KG - VIDA Vir. Tributos - Federal R\$ 313,96 - Estadual R\$ 0,00	17019900	020	5102	UND	4.050,0000	3,40	13.770,00	8.100,89	1.458,16		18,00	
MC123	FARINHA DE MANDIOCA, EMB. 01KG - BELA BONO Vir. Tributos - Federal R\$ 544,81 - Estadual R\$ 0,00	11062000	040	5102	UND	4.050,0000	5,90	23.895,00	0,00	0,00		0,00	
MC120	BISCOITO CREAM CRACKER, SALGADO, PCT. 400G - FABISE Vir. Tributos - Federal R\$ 627,91 - Estadual R\$ 0,00	19053100	060	5405	UND	8.100,0000	3,40	27.540,00	0,00	0,00		0,00	
MC150	MACARRÃO ESPAGUETE, EMB. 500G - BRANDINI Vir. Tributos - Federal R\$ 323,19 - Estadual R\$ 0,00	19021900	060	5405	UND	4.050,0000	3,50	14.175,00	0,00	0,00		0,00	
MC132	FLOCÃO DE MILHO, EMB. 500G - MARATÁ Vir. Tributos - Federal R\$ 350,89 - Estadual R\$ 0,00	11041900	040	5102	UND	8.100,0000	1,90	15.390,00	0,00	0,00		0,00	
MC107	MARGARINA, C/ SAL, EMB. 250G - DELINE Vir. Tributos - Federal R\$ 249,32 - Estadual R\$ 0,00	15171000	020	5102	UND	4.050,0000	2,70	10.935,00	6.433,06	1.157,95		18,00	
MC127	SARDINHA EM LATA, EMB. 125G - PALMEIRA Vir. Tributos - Federal R\$ 323,19 - Estadual R\$ 0,00	16041310	020	5102	UND	4.050,0000	3,50	14.175,00	8.339,15	1.501,05		18,00	
PR401	CARNE SECA, CHARQUE P. A., EMB. 500G - BERTIM Vir. Tributos - Federal R\$ 1.610,41 - Estadual R\$ 0,00	02102000	020	5102	UND	4.050,0000	17,44	70.832,00	49.505,97	8.911,07		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- KITS ESCOLARES
- BANCO BRADESCO AG. 3563 CONTA - 30024-1 - CST 020 REDUÇÃO DE BASE CÁLCULO EM 41,176% CNF DEC 7799 DE 09/05/2000 - CST 060 CFOP 5405 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DEC 13780-12 RICMS BA. Valor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R\$ 8.341,75 - Estadual R\$ 1.858,95 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

30/06/2020 16:14:45

VHSYS Sistema de Gestão - 0800 007 0017 www.vhsys.com.br



SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
 R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A
 CENTRO - 43900-000
 SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3018-3371

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

1

Nº. 000.004.325
 Série 001
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2920 0612 9827 6300 0164 5500 1000 0043 2511 8120 2007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201309721151 - 30/06/2020 16:14:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

81384637

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.982.763/0001-64

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OICST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MC125	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, CARNE, EMB. 400G - NUTRIMAIS Vr. Tributos - Federal R\$ 378,59 - Estadual R\$ 0,00	21061000	020	5102	UND	4.050.0000	4,10	16.605,00	9.768,72	1.758,37		18,00	
301	SELETA DE LEGUMES, EMB. 200G - BONARE Vr. Tributos - Federal R\$ 433,76 - Estadual R\$ 1.858,95	07020000	040	5102	UND	4.050.0000	2,55	10.327,50	0,00	0,00		0,00	

Carolina Matos
 Nutricionista
 CRN5 4197

Carolina Matos

Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
Rahjols da Silva de Oliveira
 Secretária da Educac^o
 Mat. 4889

RECEBEMOS DE SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 352.760,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA

NF-e
Nº. 000.004.324
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A CENTRO - 43900-000 SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3018-3371		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.004.324 Série 001 Folha 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2920 0612 9827 6300 0164 5500 1000 0043 2411 8120 2000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201309720273 - 30/06/2020 16:06:38
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 81384637 12.982.763/0001-64	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE		CNPJ / CPF 13.830.823/0001-96	DATA DA EMISSÃO 30/06/2020
ENDEREÇO PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 43900-000
MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO CONDE		UF BA	HORA DA SAÍDA 16:06:32

FATURA / DUPLICATA
 Num. 001
 Venc. 30/07/2020
 Valor R\$ 352.760,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
126.432,72	22.757,89	0,00	0,00	0,00	352.760,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.760,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 19.000,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NGM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MC133	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMB. 200G - AURORA Vir. Tributos - Federal R\$ 893,76 - Estadual R\$ 0,00	04022110	020	5102	UND	8.000,0000	4,90	39.200,00	23.061,36	4.151,04		18,00	
MC118	ARROZ PARBOILIZADO, PCT 01KG - ELITE Vir. Tributos - Federal R\$ 665,76 - Estadual R\$ 0,00	10063019	040	5102	UND	8.000,0000	3,65	29.200,00	0,00	0,00		0,00	
MC102	FEIJÃO CARIOQUINHA, PCT 01 KG - REAL Vir. Tributos - Federal R\$ 725,04 - Estadual R\$ 0,00	07133399	040	5102	UND	4.000,0000	7,95	31.800,00	0,00	0,00		0,00	
MC139	OLEO DE SOJA EMB. 900ML - VILA VELHA Vir. Tributos - Federal R\$ 437,76 - Estadual R\$ 0,00	15079011	020	5102	UND	4.000,0000	4,80	19.200,00	11.295,36	2.033,16		18,00	
MC109	CAFÉ MOIDO, PCT 250G - BRUMADO Vir. Tributos - Federal R\$ 424,08 - Estadual R\$ 0,00	09012100	020	5102	UND	4.000,0000	4,65	18.600,00	10.942,38	1.969,63		18,00	
MC105	AÇÚCAR CRISTAL, PCT 01KG - VIDA Vir. Tributos - Federal R\$ 310,08 - Estadual R\$ 0,00	17019900	020	5102	UND	4.000,0000	3,40	13.600,00	8.000,88	1.440,16		18,00	
MC123	FARINHA DE MANDIOCA, EMB. 01KG - BELA BONO Vir. Tributos - Federal R\$ 538,08 - Estadual R\$ 0,00	11062000	040	5102	UND	4.000,0000	5,90	23.600,00	0,00	0,00		0,00	
MC120	BISCOITO CREAM CRACKER, SALGADO, PCT. 400G - FABISE Vir. Tributos - Federal R\$ 620,16 - Estadual R\$ 0,00	19053100	060	5405	UND	8.000,0000	3,40	27.200,00	0,00	0,00		0,00	
MC150	MACARRÃO ESPAGUETE, EMB. 500G - BRANDINI Vir. Tributos - Federal R\$ 319,20 - Estadual R\$ 0,00	19021900	060	5405	UND	4.000,0000	3,50	14.000,00	0,00	0,00		0,00	
MC132	FLOCÃO DE MILHO, EMB. 500G - MARATÁ Vir. Tributos - Federal R\$ 346,56 - Estadual R\$ 0,00	11041900	040	5102	UND	8.000,0000	1,90	15.200,00	0,00	0,00		0,00	
MC107	MARGARINA, C/ SAL, EMB. 250G - DELINE Vir. Tributos - Federal R\$ 246,24 - Estadual R\$ 0,00	15171000	020	5102	UND	4.000,0000	2,70	10.800,00	6.353,64	1.143,66		18,00	
MC127	SARDINHA EM LATA, EMB. 125G - PALMEIRA Vir. Tributos - Federal R\$ 319,20 - Estadual R\$ 0,00	16041310	020	5102	UND	4.000,0000	3,50	14.000,00	8.236,20	1.482,52		18,00	
PR401	CARNE SECA, CHARQUE P. A., EMB. 500G - BERTIM Vir. Tributos - Federal R\$ 1.590,53 - Estadual R\$ 0,00	02102000	020	5102	UND	4.000,0000	17,44	69.760,00	48.894,78	8.801,06		18,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - KITS ESCOLARES - BANCO BRADESCO AG. 3563 CONTA - 30024-1 - CST 020 REDUÇÃO DE BASE CÁLCULO EM 41,176% CNF DEC 7799 DE 09/05/2000 - CST 060 CFOP 5405 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DEC 13780-12 RICMS BA. Valor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R\$ 8.238,77 - Estadual R\$ 1.836,00 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



SUPER NUTRE
SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
 R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A
 CENTRO - 43900-000
 SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3018-3371

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.324
 Série 001
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2920 0612 9827 6300 0164 5500 1000 0043 2411 8120 2000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201309720273 - 30/06/2020 16:06:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

81384637

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.982.763/0001-64

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	C/OP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IP
MC125	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, CARNE, EMB. 400G - NUTRIMAS Vir. Tributos - Federal R\$ 373,92 - Estadual R\$ 0,00	21061000	020	5102	UND	4.000,0000	4,10	16.400,00	9.648,12	1.736,66		18,00	
301	SELETA DE LEGUMES, EMB. 200G - BONARE Vir. Tributos - Federal R\$ 428,40 - Estadual R\$ 1.836,00	07020000	040	5102	UND	4.000,0000	2,55	10.200,00	0,00	0,00		0,00	

Carolina Matos
Carolina Matos
 Nutricionista
 CRN5 4197

Rafajois da Silva de Oliveira
Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
Rafajois da Silva de Oliveira
 Secretária da Educação
 Mat. 4889

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO-SAO FRANCISCO DO CONDE

Página: 1/1

Data: 02/07/2020

Nota de Entrada

Entrada nº 1153

Data: 30/06/2020 12:34:50 Fornecedor: 115 - SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Nota Fiscal: 4325 - Data da Nota Fiscal: 30/06/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 1 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0100023 - ESTOQUE SEDUC

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3739	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND			8.100,000	4,9000	39.690,0000
2	3740	ARROZ PARBOLIZADO	UND			8.100,000	3,6500	29.565,0000
3	3741	FEIJÃO CARIOQUINHA	UND			4.050,000	7,9500	32.197,5000
4	3742	ÓLEO DE SOJA	UND			4.050,000	4,8000	19.440,0000
5	3743	CAFÉ MOÍDO	UND			4.050,000	4,6500	18.832,5000
6	3744	AÇÚCAR CRISTAL	UND			4.050,000	3,4000	13.770,0000
7	3745	FARINHA DE MANDIOCA	UND			4.050,000	5,9000	23.895,0000
8	3746	BISCOITO CREAM CRACKER SALGAD	UND			8.100,000	3,4000	27.540,0000
9	3747	MACARRÃO ESPAGUETE	UND			4.050,000	3,5000	14.175,0000
10	3748	FLOCÃO DE MILHO	UND			8.100,000	1,9000	15.390,0000
11	3749	MARGARINA C/ SAL	UND			4.050,000	2,7000	10.935,0000
12	3750	SARDINHA EM LATA	UND			4.050,000	3,5000	14.175,0000
13	3751	CARNE SECA - CHARQUE	UND			4.050,000	17,4400	70.632,0000
14	3752	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, C	UND			4.050,000	4,1000	16.605,0000
15	3753	SELETA DE LEGUMES	UND			4.050,000	2,5500	10.327,5000

Observação: SUBSTITUIU AS NF 4317, 4318, 4320, 4322 E 4321

357.169,5000

30 '06'2020

Data

Gleiza C Santo

Responsável

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO-SAO FRANCISCO DO CONDE

Página: 1/1
Data: 02/07/2020

Nota de Entrada

Entrada nº 1152

Data: 30/06/2020 11:08:29 Fornecedor: 115 - SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Nota Fiscal: 4324 - Data da Nota Fiscal: 30/06/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 1 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0100023 - ESTOQUE SEDUC

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3739	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND			8.000,000	4,9000	39.200,0000
2	3740	ARROZ PARBOLIZADO	UND			8.000,000	3,6500	29.200,0000
3	3741	FEIJÃO CARIOQUINHA	UND			4.000,000	7,9500	31.800,0000
4	3742	ÓLEO DE SOJA	UND			4.000,000	4,8000	19.200,0000
5	3743	CAFÉ MOÍDO	UND			4.000,000	4,6500	18.600,0000
6	3744	AÇÚCAR CRISTAL	UND			4.000,000	3,4000	13.600,0000
7	3745	FARINHA DE MANDIOCA	UND			4.000,000	5,9000	23.600,0000
8	3746	BISCOITO CREAM CRACKER SALGAD	UND			8.000,000	3,4000	27.200,0000
9	3747	MACARRÃO ESPAGUETE	UND			4.000,000	3,5000	14.000,0000
10	3748	FLOCÃO DE MILHO	UND			8.000,000	1,9000	15.200,0000
11	3749	MARGARINA C/ SAL	UND			4.000,000	2,7000	10.800,0000
12	3750	SARDINHA EM LATA	UND			4.000,000	3,5000	14.000,0000
13	3751	CARNE SECA - CHARQUE	UND			4.000,000	17,4400	69.760,0000
14	3752	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, C	UND			4.000,000	4,1000	16.400,0000
15	3753	SELETA DE LEGUMES	UND			4.000,000	2,5500	10.200,0000

Observação: SUBSTITUIU AS NF 4317, 4318, 4320, 4322 E 4321

352.760,0000

30 '06 '2020

Data

Gléisa G Santos

Responsável

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE			Nº: 02/2020		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			DATA: 18/06/2020		
1 - CONTRATADA					
Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI — ME.					
Endereço: Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, CEP:43.900—000					
Cidade/UF: São Francisco do Conde/ Bahia					
CNPJ: 12.982.763/0001-64					
Fone: Fax / E-mail : (71) 3018-3371					
2 - MATERIAIS / SERVIÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ALIMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND	16.100	R\$ 4,90	R\$ 78.890,00
02	ARROZ PARBOILIZADO	UND	16.100	R\$ 3,65	R\$ 58.765,00
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1	UND	8.050	R\$ 7,95	R\$ 63.997,50
04	ÓLEO DE SOJA	UND	8.050	R\$ 4,80	R\$ 38.640,00
05	CAFÉ EM PÓ	UND	8.050	R\$ 4,65	R\$ 37.432,50
06	AÇÚCAR CRISTAL	UND	8.050	R\$ 3,40	R\$ 27.370,00
07	FARINHA DE MANDIOCA	UND	8.050	R\$ 5,90	R\$ 47.495,00
08	BISCOITO SALGADO, CREAM CRAKER	UND	16.100	R\$ 3,40	R\$ 54.740,00
09	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	UND	8.050	R\$ 3,50	R\$ 28.175,00
10	FLOCÃO DE MILHO	UND	16.100	R\$ 1,90	R\$ 30.590,00
11	MARGARINA	UND	8.050	R\$ 2,70	R\$ 21.735,00
12	SARDINHA	UND	8.050	R\$ 3,50	R\$ 28.175,00
13	CARNE SECA-CHARQUE	UND	8.050	R\$ 17,44	R\$ 140.392,00
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	UND	8.050	R\$ 4,10	R\$ 33.005,00
15	SETELA DE LEGUMES	UND	8.050	R\$ 2,55	R\$ 20.527,50
	TOTAL				R\$ 709.929,50

Carolina Matos
Nutricionista
CRNS 4197



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

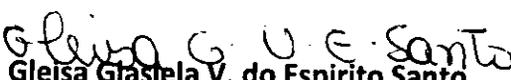
17

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.982.763/0001-64, entregou os materiais descritos nas Notas Fiscais: 4324 e 4325, emitidas em 30/06/2020, no valor total de R\$ 709.929,50 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para atendimento das unidades escolares.

São Francisco do Conde, 30 de Junho de 2020.


Jaqueline Gomes de Oliveira Peralva
Mat. 65.545


Gleisa Glaciela V. do Espírito Santo
Mat. 70.459


Virgínia Maria Costa
Mat. 1867


Joalisson Neres Marques Bomfim
Mat. 73.462



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria SEDUC nº 021/2020, de 22 de maio de 2020.

Constitui Comissão Permanente de Análise e Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2569/2020, de 03 de abril de 2020.

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Análise e Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Joalisson Neres Marques Bomfim, matrícula nº 73462
Gleisa Glasiela V. do Espírito Santo, matrícula nº 70459
Jaqueline Gomes de Oliveira Peralva, matrícula nº 65.545.
Virginia Maria Costa, matrícula nº 1867

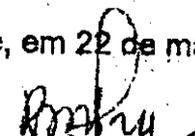
Art. 2º - A esta Comissão caberá receber os materiais de qualquer natureza, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 23, para a modalidade de convite, constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como realizar análise de amostras de materiais a serem adquiridos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão criada nesta Portaria será até 31 de dezembro 2020.

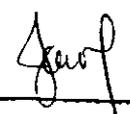
Art. 4º - Os membros desta Comissão de Análise e Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou função.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 22 de maio de 2020.


RAHIOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (71) 3651-8572

 65.545

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 024/2020)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria SEDUC nº 024/2020, de 01 de julho de 2020.

Designa servidores para exercer a função de
gestor titular e gestor substituto do contrato
abaixo.

A Secretária Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2569/2020, de 03 de abril de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

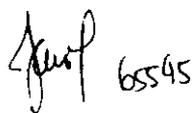
Resolve,

Art. 1º - Designar a Sra. **Joélia Borges Ramos**, matrícula 70.153 como Gestora Titular e a Sra. **Carolina Espírito Santo Matos** matrícula 68.732, como Gestora Substituta do Contrato nº 068/2020, celebrado com a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.982.763/0001-64, cujo a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 01 de julho de 2020.


RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.800-000
Tel.: (71) 3651-8572



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
FONE: (71) 3651-8562/63 FAX: (71) 3651-8565

71
92

RELAÇÃO DAS ESCOLAS A SEREM BENEFICIADAS

01	Creche Menino Jesus
02	Escola Álvaro Rodrigues
03	Escola Bento Gonçalves
04	Escola Abdhon Caldeira
05	Monteiro Lobato
06	Escola Vera Maria Ferreira
07	Escola Maria Amélia
08	Escola Maria das Dores
09	Escola Frei Eliseu Eismann
10	Escola Joaquim Alves Cruz Rios
11	Complexo Escolar Arlete Magalhães (CEJAL)
12	Escola Ana Tourinho Junqueira Ayres
13	Complexo Rilza Valentim
14	Creche Eleanor Teixeira
15	Creche Escola Isidória Borges
16	Escola São Bento das Lajes
17	Escola Bartolomeu
18	Escola Arthur da Costa e Silva
19	Escola Almir Pinto da Cunha
20	Escola Faria Dultra
21	Escola Juvenal Eugênio de Queiroz
22	Centro Educacional Claudionor Batista (CECBA)
23	Escola Duque de Caxias
24	Escola José de Aragão
25	Escola Maria da Conceição Carvalho Cunha
26	Escola Rural de Paramirim
27	Escola Bem me Quer
28	Escola Quintino Nascimento
29	Escola Joaquim Ignácio de Aragão Bulcão
30	Escola Rural da Jabequara da Flores
31	Escola Soldado Desconhecido
32	Escola Fagundes Varela
33	Escola Anísio Teixeira
34	Escola Julieta Ribeiro Porciúncula
35	Escola Antônio Balbino
36	Escola João Seabra de Almeida Veloso
37	Escola Navarro de Brito
38	Escola O Girassol
39	Escola Osório Vilas Boas
40	Escola Antonina Olímpia
41	Escola Cantinho da Alegria
42	Escola Cantinho da Alegria Anexo (Linda Marquesa)

11

9

78



43	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Saber – Ceas
44	Creche Municipal do Caipe
45	Creche Casulo Daltro Zaide
46	Creche Maria das Mercês
47	Instituto Municipal Luiz Viana Neto
48	Escola Iromar Nogueira
49	Escola Luziene Amália
50	Escola Maria Lúcia Alves
51	Creche Robertina do Amor Divino
52	Escola Rural do Gurugé
53	Escola São Roque

Cláudio Saturnino Pereira
Diretor Administrativo



CONTRATO 068/2020

PUBLICADO EM:
30/01/2020

SIGLA EM:
17/00/20

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
N. 001/2020-5 - SRP -
SEDUC

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
CONDE E A EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL
EIRELI - ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária, **Sra. Rahijois da Silva de Oliveira**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 650.858.255-00, portadora do RG nº 05.042.964-77, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada na Rua Ministro Bulcão Viana, 86, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43.900-000, representada neste ato pelo **Sr. Erick Machado Filgueiras**, representante, inscrito no CPF nº 683.345.325-04, portador do RG nº06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo do **processo administrativo nº 2762/2020**, resultante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.5**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2022/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

238

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$1.419.859,00** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL			R\$ 1.419.859,00	
		MARCA	QUAN T.	U.F	Preço Unt. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	AURORA	32200	UND	4.90	157.780.00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	ELITE	32200	UND.	3.65	117.530.00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	REAL	16100	UND.	7.95	127.995.00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	VILA VELHA	16100	UND.	4.80	77.280.00

Amélia

5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	BRUMADO	16100	UND.	4,65	74.865,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	VIDA	16100	UND.	3,40	54.740,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	BELABONO	16100	UND.	5,90	94.990,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	FABISE	32200	UND.	3,40	109.480,00

Handwritten signature

Handwritten signature

9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	BRANDINI	16100	UND.	3,50	56.350,00
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	MARATÁ	32200	UND.	1,90	61.180,00
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	DELINE	16100	UND.	2,70	43.470,00
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PALMEIRA	16100	UND.	3,50	56.350,00

13	<p>CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.</p>	BERTIM	16100	UND.	17,44	280.784,00
14	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	NUTRIMAIS	16100	UND.	4,10	66.010,00
15	<p>SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.</p>	BONARE	16100	UND	2,55	41.055,00

Único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta

ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Valor	Fonte
05.35	6275	3.3.90.32	1.419.859,00	15

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - Fipe**.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

Handwritten signature

Handwritten mark

- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequências de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**,

considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

30/

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 17 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME
Erick Machado Filgueiras
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº 05447525-04

2 - _____
CPF nº 01781586562

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 068/2020)

318

CONTRATO N.º068/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.5 Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é R\$1.419.859,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Valor	Fonte
05.35	6275	3.3.90.32	1.419.859,00	15

ASSINADO EM 30/06/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA

PROCESSO ADM: Nº 2022/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DATA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00 HS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROPOSTA DE PREÇO - REFORMULADO

Jeuf 6545

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64400	R\$ 4,90	R\$ 315.560,00	AURORA
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64400	R\$ 3,65	R\$ 235.060,00	ELITE
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32200	R\$ 7,95	R\$ 255.990,00	REAL
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32200	R\$ 4,80	R\$ 154.560,00	VILA VELHA
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32200	R\$ 4,65	R\$ 149.730,00	BRUMADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
656

06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº271/ 2005.	UND.	32200	R\$ 3,40	R\$ 109.480,00	VIDA
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32200	R\$ 5,90	R\$ 189.980,00	BELA BONO
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64400	R\$ 3,40	R\$ 218.960,00	FABISE
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32200	R\$ 3,50	R\$ 112.700,00	BRANDINI
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64400	R\$ 1,90	R\$ 122.360,00	MARATA
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32200	R\$ 2,70	R\$ 86.940,00	DELINE
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32200	R\$ 3,50	R\$ 112.700,00	PALMEIRA

13	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem vácuo, em saco plástico transparente e resistente atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32200	R\$ 17,44	R\$ 561.568,00	BERTIM
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32200	R\$ 4,10	R\$ 132.020,00	NUTRIMAI S
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32200	R\$ 2,55	R\$ 82.110,00	BONARE
VALOR TOTAL: DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS					R\$ 2.839.718,00	

SÃO FRANCISCO DO CONDE 03 de JUNHO de 2020.

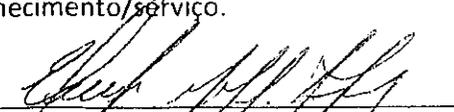
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

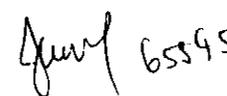
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DE CADA PRODUTO DE ACORDO A INDICAÇÃO DO FABRICANTE

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.


 SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME
 ERICK MACHADO FILGUEIRAS

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2A – Centro CEP 43900-000
 São Francisco do Conde – BAHIA – CNPJ.: 12.982.763/0001-64

 65595

 658



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

358

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:11 do dia 13/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2020.

Código de controle da certidão: **C1B8.A5C9.4C21.AFAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02 . 07 2020
65545

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

36

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201677886

RAZÃO SOCIAL SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.384.637	CNPJ 12.982.763/0001-64

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

121644.0023/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	281077.0006/14-0 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0170/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0175/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0177/17-6 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0178/17-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2337/15-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3770/14-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3966/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4579/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4950/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4972/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.5455/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.6170/16-7 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8530/19-5 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 13/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

02 07 2020

Juny 65545



Prefeitura Municipal de São Francisco do Cond

Praça da Independência, S/N Térreo

Centro - São Francisco do Conde - BA CEP 43900-000

CNPJ. 13.830.823/0001-96

378

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000149/2020.E

Nome/Razão Social: **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **000.001.944/001-01**

CPF/CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Endereço:

RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 02 COMERCIO

CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA CEP: 43900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/04/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 21/07/2020

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

02.07.2020

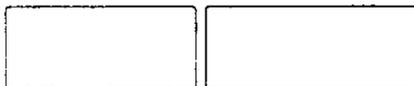
Código de controle desta certidão: **7600004823470000001936030000149202004222**

Jan 65545



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://sfconde.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



388

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.982.763/0001-64**Razão Social:** SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA ME**Endereço:** RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 2 LOJA A / CENTRO / SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020031702454183983905

Informação obtida em 01/04/2020 11:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02.07.2020

Juvl 65545



378

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.982.763/0001-64

Certidão nº: 7548760/2020

Expedição: 01/04/2020, às 11:46:07

Validade: 27/09/2020 \leftarrow 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.982.763/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

02.07.2020

6345

no 8

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os controles de entrega dos kits de Alimentação Escolar destinados aos alunos da Rede Municipal, adquiridos através do contrato nº 068/2020, estarão devidamente arquivados na sede da Secretaria da Educação- SEDUC, a disposição dos controles internos e externos.

Em tempo, informamos que os documentos de comprovação de entrega total dos Kit's ficará disponível no site da Página da Prefeitura no link - COVID-19.

São Francisco do Conde, 30 de Junho de 2020.

Carolina Matos

Nutricionista
CRN5 4197



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	2876/2020	CONTRATO Nº 068/2020
CREDOR	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DPAGAMENTO (CHECK-LIST Nº 904/20).	

AO FUNDO SEDUC

Considerando liquidação da despesa, notas fiscais nº 4325 e 4324 devidamente atestadas (folhas nº 10/11 e 12/13), Declaração (folha nº 40) e demais peças de formalização, encaminhamos o mesmo contendo 41 (quarenta e uma) folhas numeradas, rubricadas e analisadas o qual atendeu as formalidades.

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 14 de julho de 2020.

Anildo Pacheco
Diretor COGEM

Anildo Pacheco
COGEM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 12.982.763/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:39 do dia 17/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2020.

Código de controle da certidão: **5E5E.E862.4D44.7DD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.982.763/0001-64

Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA ME

Endereço: RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 2 LOJA A / CENTRO /
SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2020 a 02/08/2020

Certificação Número: 2020070403150335221708

Informação obtida em 14/07/2020 15:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 12.982.763/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:39 do dia 17/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2020.

Código de controle da certidão: **5E5E.E862.4D44.7DD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 12.982.763/0001-64 - SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI

Período: 11/07/2020 a 16/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
5E5E.E862.4D44.7DD7	Positiva com efeitos de negativa	17/01/2020 17:13:39	15/07/2020	Válida Prorrogada até 13/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
0214.DBB3.3659.83E5	Positiva com efeitos de negativa	13/01/2020 14:41:41	11/07/2020	Válida Prorrogada até 09/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
11F3.4CB0.D9EE.2D3D	Positiva com efeitos de negativa	13/01/2020 11:02:01	11/07/2020	Válida Prorrogada até 09/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
BA57.7511.76E1.0871	Positiva com efeitos de negativa	13/01/2020 11:00:23	11/07/2020	Válida Prorrogada até 09/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
F7EF.F37B.DA95.435C	Positiva com efeitos de negativa	13/01/2020 10:41:59	11/07/2020	Válida Prorrogada até 09/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund:

◀ ◀ 1 2 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)